



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.095 /

"HOMOLOGA O TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONVÊNIO Nº 077/94, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO, A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, PARA O FIM QUE ESPECIFICA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica homologado, em todos os seus termos, o Aditivo nº 03 ao Convênio nº 077/94, que entre si celebram o Ministério da Educação e do Desporto, a Secretaria de Educação Média e Tecnológica, e a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, visando à reforma e ampliação do Colégio Municipal "Dr. José Vargas de Souza".

ART. 2º - Os termos do Aditivo homologado ficam fazendo parte integrante do processado legislativo nº 381/95.

ART. 3 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE NOVEMBRO DE 1995.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1357, de 2/3 / 12/95.
smg/rms.